



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 828/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.633/2017
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA**

**Denomina de Professor Bráulio Maia
Júnior, a Escola Cidadã Integral Técnica de
Campina Grande.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Professor Bráulio Maia Júnior, a Escola Cidadã Integral Técnica de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de março de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente